

Assembleia Provincial

EXTRACTO DA SESSÃO DE 19 DE JANEIRO DE 1887

Presidencia do sr. Rodrigo Silva

Presentes os srs.: Rodrigo Silva, Piedad, Oliveira Braga Filho, A. de Mattos, Rodrigo Lobato, Rodrigues de Oliveira, Theophilo Dias, Ferreira de Castilho, João Ribeiro, Queiroz Telles, Carlos de Assumpção, Silveira da Motta, Gabriel Piza, João Egydio, Olavo Egydio, A. Corrêa, Theophilo Braga, Celedonio, Augusto Queiroz, Almeida Nogueira, Candido Rodrigues, Rangel Pestana, Rafael Corrêa, Corqueira Mendes, e João Silveira, abre-se a sessão.

Approva-se a acta da anterior.

Le-se o expellente.

O sr. Piedad foi incumbido pela camara municipal e inspector litterario de Santa Cruz do Rio Pardo de representar a conveniencia da creação de uma cadeira de 125 letras para o sexo masculino, tendo sua sede na Villa-Nova, para o que offerece projecto.

Approvado-se do enejo, offerece uma informação do inspector litterario de Lencóes para que seja creada uma cadeira na capella de Pedreiras, e bem assim outra da camara do 1.º municipio a que se referia sobre a conveniencia de serem creadas duas cadeiras no povoado do Salto-Grande em Paranapanama.

A seu requerimento vão projecto e informações a commissão de instrução publica.

O sr. O. Braga Filho com a sua assignatura é de dois distinctos collegas, os srs. Antonio Candido Rodrigues e Silveira da Motta apresenta um projecto que julga de urgente necessidade e chama a attenção da Assemblia para factos que se têm dados quaes revoltam o espirito daquelles que consagram amor e desvelo a prosperidade desta provincia.

Ha bem pouco tempo percorrendo as esplendorosas regiões paulistas, observando o seu progresso ascendente, S. M. o Imperador, por quem o orador, vai dicto de passagem, nao morre de amores, disse que presenciava em todas as cidades uma pratica que trazia incommodo ao seu espirito e amarguras ao coração.

Encontrava escravos detidos passando verdadeiras miserias e sofrendo horrores e as prisões publicas convertidas em prolongamento do estio das fazendas o que, interpeando as autoridades locais, estas justificavam aquelle procedimento com as disposições da lei de 7 de Julho de 1850.

E como o orador considere essa lei uma pagina vergonhosa da historia da provincia, propõe a sua revogação.

A gratificação que a lei promette aos que se encarregam da captura de escravos, estimula por tal modo o interesse dos agentes da lucta publica, que muitas vezes, attentam contra a liberdade individual, prendendo pessoas livres, e cita um facto que observou na cadeia da cidade de Santos; não prevalecendo o recurso de habeas-corpus, porque os juizes que o concedem e o tribunal para o qual ha recurso, firmam-se na existencia da precitada lei.

Respondendo a apertes dia que o seu intuito corresponde a propaganda que a este respeito fez Sua Magestade em toda a provincia.

Entende que o monarcha não deve ser desprestigiado; e se a assemblia não pode decretar a emancipação dos escravos ou se encontra obices para o fazer, não deve cercar de garantias tão revoltantes uma instituição condemnada.

Convida a assemblia a reflectir no assumpto e a maior razão que tem em favor do projecto, é não haver razão para permanecer a lei que proffige.

E' apoiado o projecto e va a imprimir.

ORDEM DO DIA

E' approvado em 2.ª discussão o projecto creando o lugar de fiscal no Sapê do Jahú.

Entra em 1.ª discussão o projecto n. 137 sobre o indice da legislação provincial, e a requerimento do sr. Raphael Corrêa, auctor do mesmo projecto, va a commissão de justiça.

A commissão de estatística e a requerimento do sr. Augusto Queiroz va o projecto n. 141, elevando a freguesia a povoação do Porto Ferreira; e bem assim o de n. 73, que eleva a mesma categoria a capella de Monte Alegre, municipio do Amparo, a requerimento do sr. João Egydio.

Entra em 2.ª discussão o projecto n. 111, de 1880 annexando a villa de Santa Barbara ao termo da Limeira.

O sr. A. de Mattos vai dar sua opinião a respeito do projecto, que foi apresentado em 1880 quando o orador e muitos dos nobres deputados da presente legislatura, não tinham assinado neste recinto.

Não sabe, como muitos dos seus collegas, que motivo determinou a medida proposta, e se houve iniciativa dos povos interessados nessa alteração administrativa.

Isto posto, requer o adiamento da discussão e pede a audiencia da commissão competente, e que sejam apresentados os esclarecimentos que o regimento exige.

O sr. Rodrigo Lobato observa que o projecto está em 2.ª discussão e que não lhe podem ser applicáveis as disposições regimentaes que o nobre deputado invoca.

Não alcançaria esse projecto tal posição no orden do dia si acaso não fosse conhecida a sua utilidade: voz contra o adiamento.

O sr. Candido Rodrigues considera ponderosos motivos apresentados pelo seu collega representante do 8.º districto.

Não é possível dar um voto consciencioso sem

esclarecimentos a respeito de um projecto desta natureza.

Compreende-se que não se pôde fazer alterações na ordem administrativa a bal-prazer, por um acto de pura imaginação.

E' indispensavel que dados estatísticos contribuissem para formar um juizo seguro a respeito de assumpto que affecta tão de perto a interesses locais.

E' bem possivel que o desejo dos povos de Santa Barbara não coincida com a alteração proposta no projecto e nem ha certeza que, a sua apresentação, tenha precedido o conhecimento da vontade dos interessados.

Concedendo mesmo que em 1880 houvesse conveniencia em ser annexada essa villa ao termo da Limeira, convém indagar si, pelo desenvolvimento que têm tido os municipios da provincia, convirá ainda hoje essa annexação.

E' bem possivel que os habitantes de Santa Barbara, preferiam hoje pertencer a Piracicaba, cujo municipio tem attingido a um grão de prosperidade notavel.

O da Limeira tem caminhado na mesma linha de progresso, mas em todo o caso, reponsando uma medida destas em elementos transitorios, em conveniencias de puro interesse local, convém ouvir os interessados.

Pede ao sr. presidente, cuja autoridade respeitável decida sobre o merito da impugnação offerecida pelo illstre leader da bancada liberal, isto é, si o projecto pôde ou não ir a commissão de estatística.

Parce-lhe que não ha inconveniente em ouvir-se o luminoso parecer dessa commissão, salvo si entenderem que, na falta de informações, o projecto deve desde logo ser rejeitado.

O sr. Presidente declara que aceitou o requerimento por que está de accordo com o regimento: sobre a conveniencia e approvação, a Assemblia decidirá.

O sr. Rodrigo Lobato diz que o sr. presidente exprimio, em parte, o pensamento que tinha em vista manifestar.

Não ha inconveniente que vá o projecto a commissão indicada; e o que o orador entende e reitera é que o projecto não esta em discussão contra as disposições do regimento; porque o preceito prohibindo que entre em discussão qualquer projecto sem informação, não pôde ser applicavel ao que é objecto do debate e está em segunda discussão: não ha porém obstaculo regimental para que seja ouvida a commissão de estatística.

No querendo autorisar a suposição de que tem em vista impedir a vinda de esclarecimentos, o orador va requer que a audiencia dessa commissão tenha lugar, sem prejuizo da 2.ª discussão.

E' apoiado o requerimento additivo.

O sr. A. de Mattos vota contra o additivo pela razão fundamental que já deu—não se achar devidamente esclarecido.

O sr. Rangel Pestana sente discordar da opinião do nobre leader da bancada liberal, mas, representante do 8.º districto, a sua posição não pôde ser outra.

Já confessou que não possui esclarecimentos a respeito, e declara desde já que nenhum intuito politico leva-o a demorar a discussão do projecto; por que lhe é absolutamente indifferente que Santa Barbara, onde ha um importante nucleo republicano, continue a pertencer a Piracicaba, ou passe a pertencer a Limeira, onde a influencia dos republicanos já obriga os partidos monarchicos a unirem-se para ahi-la.

O orador sem informações, não sabe se o projecto contraria ou protege os interesses da villa de Santa Barbara.

E' prudente e criterioso que se demore a discussão, porque, na ausencia de esclarecimentos, o orador não tem, nem os nobres deputados apresentam, o debate é inutil; importa supprimir a 2.ª discussão, e o precedente terá pessimas consequencias; advertindo que a maioria de hoje pôde ser minoria amanhã, sentindo os males do sistema da pratica que inicia.

Encerrada a discussão é approvado o requerimento e o additivo.

Continua a discussão do projecto.

Requer o sr. Rangel Pestana que seja ouvida a camara de Piracicaba.

O sr. Rodrigo Lobato coherente com o seu procedimento, accieita o alvitre e amplia-o, para que tambem seja ouvida a camara de Santa Barbara, sem prejuizo porém da 2.ª discussão.

O sr. Almeida Nogueira concorda com as ponderações do honrado deputado do 8.º districto.

Não comprehende o acodamento com que a maioria liberal, unanime e sem resistencia, quer fazer passar o projecto.

Julga necessario os esclarecimentos requeridos, e á nobre maioria offerecer um dilemma: esses esclarecimentos são necessarios ou não? Si são, como querem os nobres deputados que seja votado o projecto? No caso negativo, porque são elles solicitados pelo nobre deputado auctor do additivo? Ha contradicção nesse procedimento.

Qual o alcance dessa votação si est in quantum? Considera que este projecto foi apresentado em 1880 quando a Assemblia tinha unanimidade liberal, e si não teve até hoje seguimento, o que ocorreu para impedir a sua marcha?

Parce-lhe de bom aviso a audiencia da commissão de estatística da qual faz parte o sr. Visconde do Pinhal, representante do 8.º districto, não dá porém effeito retroactivo ás disposições do regimento, que foi feito em data posterior a 1880.

O sr. Candido Rodrigues diz que o nobre deput. do, que dizem ser, o leader interino da bancada conservadora, extrahiu que a bancada

liberal, sem resistencia, na phrase de s. exc., se apresentasse unida, ao redor deste projecto. Admira que s. exc. quizesse uma resistencia em materia desta ordem

O partido liberal divide-se algumas vezes por idéas, o que não acontece ao partido conservador que é uma phalange macedonica que nunca se desagrega; e caso mesmo s. exc. descobrisse essa resistencia, ella só serviria para enobrecer o partido e a que o orador pertence.

Dando esta breve resposta, rebate a injustiça feita á bancada liberal, attribuindo-se-lhe o desejo de votar de afogadillo assumpto que demanda reflexão.

O projecto escapa á acção do regimento em vigor, e releva ponderar que sendo a medida proposta em 1880, não tem havido até hoje reclamação alguma, do que se conclue que o projecto consulta os interesses da provincia.

A presumpção é que o projecto é util e a bancada liberal quer apenas que corram sem embaraços os assumptos da ordem do dia, embaraços que o adiamento, proposto torna effectivos quando os nobres deputados não apresentam argumentos contrarios ao pensamento da Assemblia de 1880.

O sr. Rafael Corrêa observa que se os nobres deputados da bancada liberal dizem que os da bancada conservadora e republicana nao apresentam um só argumento a favor do pedido feito para que o projecto vá a uma commissão, quaes os argumentos que apresentam s. excs. para legitimarem a votação do mesmo projecto sem os esclarecimentos, que alijs julgam necesarios?

Presumpção não é argumento.

Em 6 annos podiam mudar as circumstancias que determinaram a apresentação desta medida; e porque haja necessidade de informações que rectifiquem ou confirmem o acto praticado em 1880, o orador justifica o seo e o procedimento de seus collegas.

O sr. Celedonio não vê uma unica razão pela qual a bancada liberal queira obrigar a quem não uma informação possue sobre a materia do projecto, a votar por elle.

Não ha razão de ordem publica que possa coagir a Assemblia a votar sem conhecimento da materia, sobretudo principialmente agora os seus trabalhos e havendo tempo de sobra para obter esclarecimentos.

Convém evitar a emergencia de votar-se hoje contra o projecto, e mais tarde a favor, quando vierem os esclarecimentos que hoje faltam, ou vice-versa, si elles forem contrarios.

A maioria não tem o direito de exercer essa coacção.

Essa pertinacia o faz desconfiar de que o projecto accoberta interesses politicos.

Considera ainda que si a medida fosse conveniente, as Assemblias passadas já a teriam reduzido á lei. Vota pelo requerimento do sr. Rangel Pestana.

O sr. Rodrigo Lobato não pôde deixar sem resposta a injustiça feita pelo nobre deputado da bancada liberal.

O projecto já foi votado em 1.ª discussão e portanto ficou vencida a questão de sua utilidade e constitucionalidade; e assim sendo, que argumentos podem produzir os nobres deputados para provar que a Assemblia de 1880 não consultou o interesse da provincia, nem inspirou-se no sentimento do dever? Nenhum; e logo subsiste a presumpção de que tal interesse foi consultado.

A bancada liberal não deseja impedir que venham os esclarecimentos solicitados no requerimento em discussão, nem alimenta prevenções partidarias, e com tanto maior benevolencia procede, quanto é certo que accieita o requerimento para que seja ouvida a camara de Piracicaba, quando razoavelmente não devia ser pois não se trata de desmembrar territorio de um municipio para outro, mas simplesmente annexar uma villa a um termo.

O que inspira a bancada liberal neste momento é o voto que a Assemblia já deu a este projecto; e sem que os nobres deputados adduzam motivos para mostrar que esse voto não foi consciencioso, não têm s. excs. o direito de julgar inutil o projecto e censuravel a conducta do orador e de seus collegas.

O sr. Rangel Pestana não julgava que as materias da ordem do dia dessem lugar a um debate tão prolongado, tanto que interpeado a respeito, quando se dirigiu para este recinto disse: não ha vera discussão, a regular pela importancia dos assumptos que devem ser submettidos á deliberação da casa, pois que os mais importantes dependem de esclarecimentos.

Examinando, viu que o projecto de que se trata não estava acompanhado por informações alguma, e si é necessario, como todos reconhecem, orelha, sejam os nobres deputados mais tolerantes, pois que o orador nao tem intuições politicas, como já disse; exerce apenas um dever como representante do 8.º districto. Mas a bancada liberal fundou-se para oppor-se a um simples pedido de informações! Essa influencia das maiorias constitue um dos vicios do sistema parlamentar.

Negar esclarecimentos, neste caso, é um acto de violencia; e o desposuimo pela preponderancia do numero.

Estranhou a attitudo do nobre deputado o sr. Candido Rodrigues, um dos espiritos mais bem formados desta Assemblia; e s. ex. que se tem mostrado tanto de espirito partidario e que tem tido o apoio de adversarios para os seus projectos. Negar os esclarecimentos pedidos, é acto que o orador qualifica, fazendo desenvoltas considerações, e mostra os inconvenientes de votar-se hoje de um modo podendo mais tarde deliberar a Assemblia de maneira differente.

E' teima que não procede, embora os nobres deputados queiram guardar solidariedade politica

—Peço-lhe que me explique isso.

—Ah! senhor, disse vivamente Emma Rosa, juntando as mãos, o senhor não vai desconhar desses bons amigos, tão caridosos, a quem devo a vida e que me agasalharam depois de me salvarem! Isso seria injusto e odioso.

—Socegue, minha querida, replicou Sophia em voz em que se percebia um vislumbre de ironia, como tanto magistrado, o sr. de Gevrey não osará suspeitar-me de complice dos seus assassinos. Tem muitas e excellentes razões para não crer isso.

—Emm, minha senhora, tornou o juiz da instrução um pouco desconcertado, como foi que esses homens escolheram para lá commeter um crime, a casa que a senhora possui e que é situada, creio eu, em la Pie?

—Em la Pie, sim, senhor juiz de instrução, é isso mesmo. Não se agansa, disse Sophia sempre ironica. As informações que lhe posso dar são estas. Ao senhor compete descobrir o resto.

E a Irma do ex-macete contou como depois de ouvir o irmão dizer-lhe que tinha encontrado o seu coupé amarelo no canto da rua de Charenton, suppondo que tinham saqueado a sua quinta, e querendo saber o que havia a respeito, tinha partido immediatamente para la Pie em companhia de Oscar, e o que resultou dessa viagem.

Quando ella contou a sua narração, Fernando de Bodey murmurou:

—E' horrivel! Assim o acaso levou esses miseráveis a uma casa pertencente a Irma do homem que, por um momento, se suppoz ter committido o duplo crime de que um delles, pelo menos, era auctor.

—Seria mesmo o acaso? perguntou o sr. de Gevrey. Não haverá antes, em tudo isto, uma combinação machivavel para que os innocentes fossem novamente accusados? A senhora fallou de uma armadilha, continuou o juiz dirigindo-se a menina. Como foi preparada essa armadilha em que a senhora cahiu?

—Emma respondeu:

—Eu tinha recebido na véspera uma carta mysteriosa. No dia seguinte, dizia essa carta, iriam buscar-me para levar-me para júria de minha mãe, evadida de sua prisão, com a qual eu sahiria da França.

—Tudo isso é monstruoso. A razão perde-se no meio de semelhante delírio. Onde está essa carta, minha senhora?

—Eu a entreguei ao sr. Oscar Rigault.

—A senhora não suspeitou de nenhum laço? Lendo-a não sentiu nenhuma desconchança?

—Só senti prazer. Dizia-me que era a revelar minha mãe. Podia eu duvidar de tamanha felicidade?

Angela tomou a filha nos braços e apertou-a contra o peito.

instrução, devo contar-lhe o resultado das pesquisas que comeci hontem quando sahi da prisão.

—Falle, estou ouvindo.

—Fui primeiramente á casa de Catharina, minha criada velha e net. Apellei para a sua memoria...

—E soube alguma coisa?

—Soube... alguma coisa que para mim ao menos é de importancia capital.

—Que é então?

—Isto...

E Angela explicou de modo rapido e claro como havia quebrado um vidro da vidraça de sua casa um transeunte desastrado que brincava com a bengala, como um vidreiro estava alli justamente a proposito para substituir esse vidro e como Catharina, sendo obrigada a descer para a loja da hermaneira, tinha deixado o vidreiro só em cima durante alguns minutos.

—Esses homens são evidentemente os mesmos que attrahiram sua filha á armadilha em que quasi morreu, disse o sr. de Gevrey depois de ouvir com attenção. Começo a acreditar, senhora, que cometto um erro deploravel a seu respeito, e a sua innocencia parece-me hoje tão evidente quanto evante me parecia hontem a sua culpabilidade. Mas para que as autoridades accieitam a mudança comunista das minhas idéas e haja uma desproporção, é preciso mostrar que essa mudança é apoiada nos presumpções moraes, mas em boas provas. Por que não foi Oscar Rigault avisar-me do que tinha feito e do que se tinha passado em la Pie... Emm, onde está elle?

—Intellimmente, replicou Sophia, desde esta manhã que ando á procura do meu irmão. Desde hontem não apparece aqui e isso inquietou-me muito, porque o bom rapaz tinha-se declarado o cao de guarda da menina Emma Rosa e eu garanto que elle é incapaz de desamparar o seu posto. Foi ao deposito da prefeitura, imaginando que pudesse ter-se metido em algum barulho. Elle não estava lá. Enão fui á Morgue.

—A Morgue! exclamaram assustadas as testemunhas dessa scena.

—Que recia, então? perguntou o sr. de Gevrey.

—Recio que meu irmão tambem tenha sido victima desses miseráveis.

—Que motivo teriam elles para atac-lo?

—O motivo que os impellia a querer supprimir Emma-Rosa. Lembrem-se de que Oscar viu em casa do cutileiro de Marsella o homem que, com certeza é o assassino. Pousa encontr-lo, reconhece-lo e denuncia-lo. Emm, era perigoso... Isso era mais do que necessario. Talvez elles emudecessem para sempre a voz accusadora. E' isso que recio.

O sr. de Gevrey, que se tinha sentado, levantou-se pressa de uma excitação febril.

com os seus co-religionarios, que legislaram em 1880. Diz que em regra vota-se um projecto em 1.ª discussão, contanto-se obter esclarecimentos para a 2.ª, mas esta não deve ser instituida sem conhecimento perfeito da materia.

Quando a razão está da parte de quem pede esclarecimentos, a conclusão é que aquelles que se oppõem a tao razoavel alvitre, procedem dominados por interesses partidarios; e pelo menos é a interpretação a que se presta o acto que lhe causa tanto reparo.

Si fosse permitido demorar a discussão, pediria s. excs. que se consultassem os annos de 1880 e si alli estivessem consignadas razões que o aconvessem, o orador votaria pelo projecto.

O sr. Silveira da Motta não pretende prolongar o debate, mas corrê-lhe o dever de dar a razão do seu voto, acompanhando a bancada liberal, a que tem a honra de pertencer.

Louvando-se nas applicações dadas pelo sr. Candido Rodrigues quanto á posição dos resistentes, passa a mostrar que pode votar sobre o projecto com verdadeiro conhecimento de causa.

Tem presente o volume de annos de 1880 e vê que a principal razão com que o auctor desse projecto fundamentou-o, foi a difficuldade de communicações entre a villa de Santa Barbara e Piracicaba, além de que a distancia é maior da villa aquella localidade do que a limeira.

Le as palavras com que foi o projecto fundamentado; e dispo do regimento, entao em vigor, as mesmas formalidades prescritas no actual, e tendo o projecto passado em 1.ª discussão, é muito razoavel a presumpção de que a Assemblia resolveu em presença de esclarecimentos.

Pode não haver entre Santa Barbara e Piracicaba a distancia de 12 leguas como foi referido pelo auctor do projecto; que sejam 4, como observa o sr. Augusto de Mattos, ainda assim a distancia é menor de Santa Barbara á Limeira, e a viagem é feita em caminho de ferro.

O orador já residio no 8.º districto, visitou os lugares indicados e dá testemunho de que as estradas são desastrosas.

Tem por muito conveniente esta demonstração á Assemblia, em abono do voto que vai dar em favor do projecto.

E' encerrada a discussão e approvado o requerimento substitutivo do sr. Rodrigo Lobato.

E' tambem approvado o projecto e o sr. presidente declara que se vai officiar as camaras de Piracicaba e Santa Barbara.

Esgotada a materia, o sr. presidente levanta a sessão, dando a seguinte

ORDEM DO DIA 20 DE JANEIRO

Votação adiada, em 1.ª discussão, das posturas de Mogy-mirim n. 40, de 1880.

1.ª discussão das posturas do Rio-Verde n. 47, de 1880.

3.ª dita das posturas de S. Sebastião do Tijuco-Preto n. 47, de 1884.

4.ª dita da emenda aos artigos de posturas de São José dos Campos n. 43, de 1880.

3.ª dita do projecto n. 99, do anno passado, sobre linhas telegraphicas.

Revista Policial

QUADRILHA DE GATUNOS

Noticiamos ha dias a prisão de dez gatunos que foram recolhidos a cadeia publica.

Estes individuos faziam parte de uma grande quadrilha com sede nesta capital e dirigida por Eduardo Sertagem, audacioso gatuno que tem feito numerosas proezas nesta provincia, na de Minas e na côrte, tomando differentes nomes.

O sr. dr. chefe de policia, que acaba de iniciar a sua administração com a maior energia e solitudine, depois providencias tão acertadas que conseguiu capturar os gatunos supra referidos e frustrar completamente planos criminosos que a quadrilha tentava realizar.

Eduardo Sertagem, o mais importante de todos, pela audacia dos seus commettimentos, pela rara intelligencia para ladrocrias, a ponto de estudar e fazer esforços para realizar peripcias criminosas de romances como as —Invisíveis de Lisboa e outros, acha-se preso na cadeia desta capital em companhia do não menos arditoso Chumbinho e outros, que estão sendo processados por crime de estellionato e quebra de termo de bom viver.

Com diversos nomes apresentou-se Sertagem na provincia de Minas nas cidades de Campanha, Alfenas, Cataguazés, Rio Branco, Rio Novo e outras; na de S. Paulo, nas de Campinas, Taubaté, S. Luiz do Paranytinga, Santos, Tietê e outras; na côrte como mouroir á rua dos Coqueiros de Catumbý; e nesta capital, a rua da Imperatriz com o titulo de Dr. R, sem declarar o predio, e a rua Piratinga n. 58, onde quiz receber a correspondencia que mantinha nas provincias e na côrte.

A quadrilha de que elle era chefe era numerosa e della faziam parte ate mulheres.

Em poucos dias, durante a estada de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18:000\$000 a papalvo que eram enganados por meio dos já conhecidos artilhos do conto do vigário

de S. M. o Imperador nesta capital, os gatunos desta quadrilha, segundo contou á policia, subtrahiram mais de 18

sophyzas lateraes direita na quarta e quinta vertebrae cervicæ, e devir ter produzido hemorragia fulminante

Segue-se pois de tudo isso que provavelmente a victima foi ferida pelas costas, pois pelo trajecto da arma, parece que o assassino não atacou-a de frente.

Foram detidos hontem mais tres individuos italianos para averiguações, que foram encontrados em uma venda á rua dos Banhos.

Dois dos quaes altercavam de faca em punho e outro que tinha um ferimento na mão direita e em seu poder tres cedulas, uma de 5000, outra do 25 e outra de 1000, tendo a primeira pingos e as outras vestigios de sangue.

Estas cedulas vão ser submettidas a exame chimico pelos medicos da policia e o dr. Gama Cerqueira.

Continuam as averiguações do sr. dr. chefe de policia.

Eleição Senatorial

6º DISTRICITO

JUQUIÁ

Prado 3, Rodrigo 3, Duarte 3.

8º DISTRICITO

DOUS CORREGOS

Pinhall 33, Queiroz 27, Moreira 25, Saldanha 21, Prado 19, Miranda 18, Pestana 17, Rodrigo 12, Duarte 12, Gavião 2, Mendes 2.

9º DISTRICITO

SANTA RITA DO PARAISO

Moreira 35, Pinhall 30, Queiroz 29, Prado 15, Rodrigo 13, Duarte 13, Pestana 13, Saldanha 12, Miranda 11, Mendes 8, Gavião 8.

Resumo

Table with 2 columns: Name and Value. Includes Antonio Prado (6.473), Duarte de Azevedo (6.032), Rodrigo Silva (5.843), Souza Queiroz (2.949), Visconde do Pinhal (2.791), Moreira de Barros (2.688), João Mendes (2.027), Saldanha Marinho (1.411), Gavião (1.408), Rangel Pestana (1.385), Jorge Miranda (1.371), Homem de Mello (738), Barão de Jacuany (632).

Em fins de Fevereiro proximo é esperado na corte o sr. conselheiro Lopes Netto, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil na Italia.

A alfandega de Santos rendeu de 1.º a 18 do corrente rs. 689:200\$520, e a meza de rendas no mesmo periodo rs. 145:013\$161.

Noticia o Diari do Rio Claro que Jeronymo Ferreira, ex-feitor da linha ferrea Rio Claro, o mesmo que ha tempos foi accusado de haver propositalmente incendiado o rancho onde residia, e que era portador de uma estrada de ferro, disparou, á 17 do corrente, nas proximidades da Estação do Morro Grande 7 tiros de revolver sobre fulano Souza, não acertando felizmente nenhum dos projectos.

O delegado de policia tomou conhecimento do facto e prosegue nos termos da lei.

Escola Normal

Segundo nos communicou a secretaria da Escola Normal foram encerradas as inscripções para os concursos annunciados.

Acham-se inscriptos para a 1ª cadeira os srs. Julio Ribeiro e bacharel Carlos Reis; e para a cadeira do curso annexo os srs. Antonio M. de S. Aymberé, Arthur Breyes e Antonio D. F. da Luz.

As respectivas provas devem ter lugar, brevemente, em dia que for designado pelo exmo. governo provincial.

Obituário

Sepultaram-se no cemiterio municipal os seguintes cadáveres:

Dia 18 de Janeiro

João Baptista de Castro e Souza, 55 annos, casado, morador na freguezia da Sé: febre typhoide (Atestado do dr. João Thomaz de Carvalho).

Joanna Maria do Espirito Santo, 46 annos viuva, moradora a freguezia da Sé: interio colite chronica. (Atestado do dr. Arthur Jeronymo de Souza Azevedo).

Antonio Corrêa de Moraes 87 annos, morador a freguezia da Sé: lesão cardiaca. (Atestado do dr. J. Cesar Rudge).

Francisco, 13 mezes, filho de Benedicto Antonio de Oliveira, morador na freguezia da Sé: enterocolite. (Atestado do dr. Belisario Galdas).

Fêto do sexo feminino que nasceu morto, filho do italiano Pietro Giacomo, morador na freguezia da Sé. (Atestado da parteira Filomena).

Joachim Ignacia, idade ignorada, casado, morador a freguezia da Sé: lesão cardiaca. (Atestado do dr. Cavalheiro).

Leopoldo Mendonça, 19 annos, solteiro, fallecido no hospital de caridade: peritonite. (Atestado do dr. Eulalio de Carvalho).

José Francisco da Silveira, 43 annos, solteiro, fallecido no hospital de caridade: gonite septica. (Atestado do dr. Nicoláo Vergueiro).

João, 6 mezes, filho de Manoel José Gonçalves, morador na freguezia de Santa Ephigenia: bronchite epistilar. (Atestado do dr. Villaca).

Pascual Pêto, 50 annos, italiano, solteiro, morador na freguezia de Santa Ephigenia: hemorragia fulminante por ferimentos por estilhaços carodiana. (Atestado do dr. Fernando de Barros, e dr. Mesquita medicos da policia, autopsiado).

TELEGRAMMAS

Montevideo, 18 de Janeiro

Continuam a aparecer alguns casos de cholera. O governo apresentou a camara dos deputados o projecto de orçamento para o proximo exercicio financeiro.

As economias indicadas sobem a um milhão de pesos.

Buenos Ayres, 18 de Janeiro

Os casos novos de cholera na cidade, na Bocca do Riachuelo e em Barracas foram 21, sendo 13 os mortos.

Em Tucuman falleceram 35 pessoas. Não houve hoje noticias exactas do estado sanitario de Chile.

(Journal do Commercio)

Moscovy, 18 de Janeiro

Foram presos como espiões, pelas autoridades russas, tres individuos francezes, que estavam de-

senhando as fortificações do Kremlin e da cidade.

Paris, 18 de Janeiro

A camara dos deputados continuou a occupar-se com a discussão do orçamento.

O presidente do conselho, sr. Goblet, vai apresentar um projecto de lei restabelecendo a verba destinada aos sub-prefeitos, supprimido, porém, alguns destas representações do governo e modificando as divisões administrativas de varios departamentos.

Roma, 18 de Janeiro

Melhorou muito o estado de saúde do cardeal Jacobini, secretario de estado e administrador dos bens da Santa Sé.

Londres, 18 de Janeiro

As pessimas noticias recebidas da Irlanda sobre-saltaram o governo.

O Marquez de Salisbury está decidido a recorrer a meios violentos e vai apresentar ao parlamento uma lei autorisando o vice-rei a applicar a lei marcial em toda a extensão da ilha.

Madrid, 17 de Janeiro (4 noite)

Abriam-se hoje, com a solemnidade do estylo, as cortes hespanholas.

Contra a expectativa geral, não houve fallia do throno.

—18 de Janeiro

A sessão das cortes foi hoje unicamente preenchida pela eleição das mesas.

O senado elegeu presidente o Marquez de la Habana, capitão general Concha e Irigoyen.

Na camara dos deputados foi eleito o conhecido deputado sr. Martos.

SECÇÃO JUDICIARIA

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINARIA EM 18 DE JANEIRO DE 1887

JULGAMENTOS

Recursos eleitoraes

(Continuação)

N. 3,890.—Faxina.—Recurrente, Antonio Luiz da Silva; e recorrido, Francisco José de Mello. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor da Faxina; e unanimemente.

N. 3,891.—Limeira.—Recurrente, Alberto Augusto Bittencourt; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Uchôa.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrente conservado na qualificação eleitoral da Limeira; e unanimemente.

N. 3,892.—Limeira.—Recurrente, João Jorge Fernandes Bauer; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrente incluído no alistamento eleitoral da Limeira; e unanimemente.

N. 3,893.—Limeira.—Recurrente, Henrique Asbalier; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrente incluído no alistamento eleitoral da Limeira; e unanimemente.

N. 3,894.—Limeira.—Recurrente, Querubim de Almeida Lima; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; e unanimemente.

N. 3,895.—Limeira.—Recurrente, Carlos da Rocha Matias; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. P. e Prado.

Deram provimento para que o recorrente seja incluído de novo no alistamento eleitoral da Limeira; e unanimemente.

N. 3,896.—Limeira.—Recurrente, Antonio Alves de Castro; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Uchôa.

Mandaram incluir o recorrente no alistamento eleitoral da Limeira; e unanimemente.

N. 3,897.—Amparo.—Recurrentes, o dr. Joaquim José da Silva Pinto Junior e outros; e recorrido, Jordão da Silva Franco. Relator, o sr. Brito.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,898.—Amparo.—Recurrente, o dr. Joaquim José da Silva Pinto Junior; e recorrido, José Henrique Pereira. Relator, o sr. Fleury.

Sustentaram o alistamento do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,899.—Brotas.—Recurrente, Francisco Innocencio de Almeida; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a sentença que não mandou alistar o recorrente para eleitor; e unanimemente.

N. 3,900.—S. Luiz.—Recurrente, José Hygino Braga; e recorrido, João da Silveira Nunes. Relator, o sr. P. e Prado.

Deram provimento para ser o recorrente eliminado da lista dos eleitores da S. Luiz; e unanimemente.

N. 3,901.—Mogy-mirim.—Recurrente, José Joaquim da Silveira Cintra; e recorrido, Antonio Pereira Goulart. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrido excluído; e unanimemente.

N. 3,902.—Casa Branca.—Recurrente, o dr. João Baptista da Silveira; e recorrido, Candido Vieira Fernandes. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido excluído do alistamento eleitoral de Casa Branca; e unanimemente.

N. 3,903.—Casa Branca.—Recurrente, José de Souza Pinto; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Fleury.

Deram provimento para ser o recorrente qualificado eleitor de Casa Branca; e unanimemente.

N. 3,904.—Capivary.—Recurrente, Manoel da Silveira Moraes; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram a decisão que não julgou o recorrente habilitado para ser eleitor; e unanimemente.

N. 3,905.—Pilar.—Recurrente, Alexandre Luiz Cordeiro; e recorrido, João Americo dos Santos. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrido eliminado da qualificação de eleitores; e unanimemente.

N. 3,906.—Pilar.—Recurrente, Alexandre Luiz Cordeiro; e recorrido, Manoel Antonio de Andrade. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido eliminado da lista dos eleitores; e unanimemente.

N. 3,907.—Pilar.—Recurrente, Alexandre Luiz Cordeiro; e recorrido, Jacob Balduino Lopes. Relator, o sr. Fleury.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,908.—Capivary.—Recurrente, João Modesto Junior; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Furtado.

Sustentaram a decisão que não mandou qualificar o recorrente para eleitor; e unanimemente.

N. 3,909.—Morretes.—Recurrente, Alexandre Luiz Cordeiro; e recorrido, Galdino José Pereira. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser o recorrido eliminado da lista dos eleitores de Morretes; e unanimemente.

N. 3,910.—Espirito Santo do Pinhal.—Recurrente, Antonio Luiz Pereira; e recorrido, José Dias da Costa Barros. Relator, o sr. Brito.

Julgaram procedente o recurso para ser o recorrido eliminado da lista dos eleitores do Espirito Santo do Pinhal; e unanimemente.

N. 3,911.—Espirito Santo do Pinhal.—Recurrente, Antonio Luiz Pereira; e recorrido, Felix Pinto da Motta Paes.—Relator, o sr. Fleury.

Deram provimento para ser o recorrido excluído do alistamento eleitoral; e unanimemente.

N. 3,912.—Espirito Santo do Pinhal.—Recurrente, José Evangelista de Souza; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Furtado.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; e unanimemente.

N. 3,913.—Lorena.—Recurrente, dr. Theophilo José Nunes Braga; e recorrido, José Manoel Alves Rodrigues. Relator, o sr. P. e Prado.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,914.—Lorena.—Recurrente, dr. Antonio Rodrigues de Azevedo Ferreira; e recorrido, Joaquim Rodrigues de Carvalho. Relator, o sr. Uchôa.

Sustentaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,915.—Lorena.—Recurrente, dr. Theophilo Braga; e recorrido, Carlos Alberto da Cunha Magalhães. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido excluído do alistamento eleitoral de Lorena; e unanimemente.

N. 3,916.—Lorena.—Recurrente, Manoel Barbosa de Moraes; e recorrido, Bernardino José de Lima. Relator, o sr. Fleury.

Confirmaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,917.—Antofina.—Recurrente, Alexandre Cordeiro; e recorrido, José Joaquim Peixoto. Relator, o sr. Furtado.

Confirmaram o alistamento do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,918.—Antonina.—Recurrente, Alexandre Luiz Cordeiro; e recorrido, Tristão Alves. Relator, o sr. Uchôa.

Sustentaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,919.—Antonina.—Recurrente, Alexandre Luiz Cordeiro; e recorrido, Joaquim da Costa Muniz. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido excluído do alistamento eleitoral; e unanimemente.

N. 3,920.—Antonina.—Recurrente, Praxedes Gonçalves Pereira; e recorrido, Joaquim Leite Mendes. Relator, o sr. Fleury.

Deram provimento para ser o recorrido excluído do alistamento eleitoral; e unanimemente.

N. 3,921.—Antonina.—Recurrente, Alexandre Luiz Cordeiro; e recorrido, Pedro José Vieira. Relator, o sr. Furtado.

Sustentaram a qualificação do recorrido para eleitor; e unanimemente.

N. 3,922.—S. Carlos do Pinhal.—Recurrente, Jeronymo Franco de Arruda; e recorrido, Elias Casanova Portella. Relator, o sr. P. e Prado.

Deram provimento para ser excluído o recorrido da lista dos eleitores de S. Carlos; e unanimemente.

N. 3,923.—S. Carlos.—Recurrente, Jeronymo Franco de Arruda; e recorrido, Damiao Cosmo de Castro. Relator, o sr. Uchôa.

Deram provimento para ser excluído o recorrido da qualificação dos eleitores; e unanimemente.

N. 3,924.—S. Carlos.—Recurrente, Jeronymo Franco de Arruda; e recorrido, Elias de Campos Pentado. Relator, o sr. Brito.

Deram provimento para ser o recorrido excluído da lista dos eleitores de S. Carlos do Pinhal; e unanimemente.

N. 3,925.—S. Carlos do Pinhal.—Recurrente, Jeronymo Franco de Arruda; e recorrido, Luiz Manoel Antunes Estanciano. Relator, o sr. Fleury.

Deram provimento para ser eliminado o recorrido da lista dos eleitores de S. Carlos do Pinhal; e unanimemente.

N. 3,926.—S. Carlos do Pinhal.—Recurrente, Jeronymo Franco de Arruda; e recorrido, Jesualdo Antonio de Camargo. Relator, o sr. Furtado.

Deram provimento para ser o recorrido excluído da lista dos eleitores de S. Carlos; e contra o voto do sr. Furtado.

N. 3,927.—S. Carlos do Pinhal.—Recurrente, Jeronymo Franco de Arruda; e recorrido, João Baptista de Paula. Relator, o sr. P. e Prado.

Deram provimento para ser o recorrido excluído do alistamento eleitoral de São Carlos; e unanimemente.

N. 3,928.—S. Carlos do Pinhal.—Recurrente, Luiz Deustro; e recorrido, o juiz. Relator, o sr. Uchôa.

Sustentaram a decisão que não alistou o recorrente para eleitor; e unanimemente.

SECÇÃO LIVRE

Lê-se no Diário do Rio Claro, de domingo 16 de Janeiro de 1887:

PARA ROMA

O distincto pharmaceutico, sr. Luiz Carlos de Arruda Mendes, faz hoje por esta folha uma rectificação que muito louvamos, e que nos obriga, por nossa vez, a rectificar, tambem a noticia que com a mesma epigraphia desta ha dias publicamos.

Para Roma foram enviados pelo respeitavel sr. commandador Francisco de Assis Negreiros, a pedido do rev. padre Jonas Nery de Toledo Lobo, ex-vigario desta parochia, 2 vidros do preparado do sr. Luiz Carlos denominado—Vinho do Jurubéba, com applicação para as molestias do figado, e uso do anti-syphilitico—Cajurubéba, como por engano noticiamos.

Continuamos, portanto, a sustentar a nossa felicitação áquelle laborioso e intelligente manipulador, pela importancia adquirida por aquelle seu concelhado preparado.

N. B. O conceituado—Vinho de Jurubéba Paulista—custa 28000 a garrafa em todos os depósitos.

S. Carlos do Pinhal, 17 de Janeiro de 1887.

2-1 LUÍZ CARLOS DE ARRUDA MENDES

Se fosse preciso uma nova prova da reconhecida efficacia do Sulphato de Quinaína de Pelletier, ou das Trez Formas, que vendem os srs. Arnet de Lisle em capsulas esphericas e em frascos de 100, 200, 500 e 1,000 capsulas, que o boticario póde fornecer em pequenas quantidades, segundo a receita do medico; bastará ler o seguinte trecho da carta que escreveu o sr. J. J. Wallaston, membro do Real Collegio dos cirurgidos de Londres, pedindo um frasco de 100 capsulas: «Tenho o prazer de annunciavos que as vossas capsulas obtiveram um resultado completo: estou livre da febre e dos suores nocturnos, e da inchação edematosa dos membros inferiores, tudo desapareceu com o uso das Capsulas Pelletier.

Como podem se approxima o outono, época em que reinão as febres, desejo possuir o meio de sahir victorioso, e novamente a molestia accommetter-me. Não podem haver palavras mais explicitas.

EDITAES

Secretaria do governo

De ordem de s. exc. q. sr. dr. presidente da provincia faço publico que para provimento do officio de 2.º tabelião do publico judicial e notas, escrivão do civil e annexo do termo de Guaratingueta, e pretendente o alferes Ernesto Nogueira de Camargo.

Secretaria do Governo de São Paulo, 18 de Janeiro de 1887.

O secretario da provincia.

2-2 Estevam Leão Bourroul.

Assemblea provincial

De ordem da mesa da assemblea provincial, e na conformidade do art. 244 do seu regulamento interno, abre-se a concurrencia para publicação dos debates e trabalhos da mesma assemblea, na presente sessão legislativa, recebendo-se nesta secretaria propostas em carta fechada, dentro do prazo de 4 dias a contar da presente data, e cujas propostas serão abertas no ultimo dia do prazo

indicado, as 2 horas da tarde, nesta secretaria, em presença dos proponentes e do primeiro secretario; e sendo por estes rubricadas serão enviadas á mesma, para ulterior deliberação.

As bases do contracto serão as mesmas do contracto anterior assignado pelo contractante capitão Joaquim Roberto de Azevedo Marques, a 26 de Fevereiro de 1886, e poderão ser consultadas nesta secretaria pelos interessados.

Secretaria da assemblea provincial, 18 de Janeiro de 1887.

O director

José Rodrigues de Toledo e Silva

Cumprindo o art. 79, § 1º do codigo de posturas municipaes, mandei recolher ao deposito municipal os animaes seguintes: Uma vacca magra, pintada de branco, preto e amarello, tendo signaes de corte nas orelhas. Uma dita baia, com pontas brancas, marca S na anca direita. Uma novilha amarella, marca R na anca direita e C na esquerda. Uma dita baia, marca J. F. na anca direita.

Um cavallo vermelho ferrado á inglesa, grina curta e signaes de feridas no lombo.

Quem for dono dos mesmos animaes queira mandar retirar-os pagando a multa e mais despezas, na forma do artigo 59, § 1º, visto que findo o prazo de tres dias, serão os mesmos postos em hasta publica a qual terá lugar no dia 22 do corrente mez ao meio dia, na porta da camara municipal.

S. Paulo, 18 de Janeiro de 1887.

A. C. de Santa Barbara

3-2 Fiscal da freguezia do Braz

Demarcação de datas

De ordem do ilmo. sr. dr. presidente da Camara Municipal, aviso ás pessoas, que em sessão de 22 de Dezembro do anno findo, obtiveram datas, no Marco de meia legua e Hypodromo, que a demarcação das mesmas terá lugar sexta-feira 21 do corrente mez ao meio dia, para cujo fim deverão as mesmas pessoas lá se acharem para assistirem a demarcação das mencionadas datas.

S. Paulo, 18 de Janeiro de 1887.

A. C. de Santa Barbara.

3-2 Fiscal da freguezia do Braz.

Fructas verdes e doces com tintas

De conformidade com o que prescreve o art. 85 titulo VII do codigo de posturas de 31 de Maio de 1875, faço publico, que é expressamente prohibido pôr-se a venda fructas verdes, mal sazoadas ou podres: Outrossim, é prohibido vender ou expôr a venda massas e doces enfeitados com substancias que a juizo do medico da camara, forem consideradas nocivas a saúde.

A multa tanto n'um como n'outro é de 6\$000.

S. Paulo, 13 de Janeiro de 1887.

Alfredo Augusto de Azevedo,

alt. 6-4 Fiscal do Norte.

conhecimento de livros e conhecimentos para escripturação do exercicio de 1887-1888.

De ordem do ilmo. sr. dr. inspector do Thezouro Provincial se faz publico para conhecimento dos interessados que precisa contractar com quem melhores condições offerecer o fornecimento de livros e conhecimentos d'este thezouro e das estações de arrecadação de a escripturação do exercicio de 1887-1888, devendo as propostas com as amostras ser apresentadas na seção deste thezouro até o dia 31 do corrente mez em carta fechada.

O proponente, cuja proposta for aceita, deverá entregar todo o fornecimento improntivamente dentro do prazo de 30 dias da assignatura do contracto, sob pena de multa de 400\$000, quantia esta que depositara no thezouro antes da mesma assignatura. Na contadoria do thezouro se darão todos os esclarecimentos referentes a este fornecimento.

Secretaria do Thezouro Provincial de S. Paulo 14

CHAPEOS DE SOL

Incontestavelmente o maior e mais variado sortimento encontra-se na fabrica da **Aux 600:000 Automotons** rua da Imperatriz. Especialidade em sombrinhas para senhoras. Rua da Imperatriz 44 junto a casa AU PHENIX

AVISOS

Dr. Jayme Serva—Consultorio e residencia, rua do Senador Feijó n. 29.

MEDICO DR. GAMA CERQUEIRA—Especialidade molestias dos organos thoraxicos e de crianças. Residencia e consultorio rua da Princesa 13.

Consultas de 8 horas ás 9 horas da manhã e de 3 a 3 da tarde. Telephone n. 136.

OS ADVOGADOS Drs. Pedro Vicente de Azevedo e José Vicente de Azevedo, têm o seu escriptorio á rua da Imperatriz n. 19.

Medico homeopata.—Dr. Leopoldo Ramos, consultas das 10 ás 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drograria Central Homeopathica, largo de S. Bento n. 86.

MEDICO.—Dr. Fernando de Barros. Rua dos Tymbiras n. 1, canto da de Santa Efigenia.

ADVOGADO

O bacharel Afrodio Vidigal pôde ser procurado das 10 horas ao meio dia em seu escriptorio, a rua da Imperatriz, n. 47, e andar, e de manhã e de tarde, no casa de sua residencia, á rua de D. Maria Theresza n. 14.

Advogado.—Dr. Paolino Manoel Fete de Carvalho, advogado com o sr. conselheiro Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instancia, á rua de S. Bento n. 34.

Atende a chamados para qualquer ponto da provincia.

Advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva, pôde ser procurado no escriptorio dos srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, á rua de S. Bento n. 34, das 10 av 3 horas.



Depositos nas principais Pharmacias.



Xarope-Zed

(De CODEINA e TOLU)
O Xarope Zed emprega-se contra as Irritações do Peito, Tusses dos Típicos, Tusses communs (Cochincho), Bronchites, Constipações, Catarrhos e Insumos persistentes. PARIS, rua Drouot, 22, e em Pharmacias.

ASMA PO CLERY

Vende-se a 1.000 rs. o frasco

Tratamento da bocca Elixir dentifricio

Este excellente elixir, formula do illustre e distincto clinico dr. Luiz Pereira Barreto, e preparado pelo pharmaceutico J. E. de Macedo Soares, deve ser preferido a qualquer outro, por ser além de aromatico, fresco e destruidor da carie, o dissolvente de todas as gorduras que adherem aos dentes, originando-lhes a sua destruição.

Vende-se a 1.000 rs. o frasco

Pharmacia Popular 5 RUA DA IMPERATRIZ 5

50-54 S. PAULO

Externato Araujo

RUA DO TREM N. 11

S. PAULO

Reabriram-se as aulas no dia 7 do corrente mez. Recebem-se alumnos semi-internos e externos, abrangendo esta ultima classe um numero limitado de meninas. 6-6

CAMPOS ELYSEOS

Continúa á venda d'estes excellentes terrenos na casa de 20-9 VICTOR NOTHAM & COMP.

LENHA RACHADA

Na rua do Gazometro n. 102 acha-se montada uma empresa de lenha rachada por machina, onde se encontra sempre lenha de qualquer dimensão e para fogões economicos. Os pedidos podem ser dirigidos a mesma officina ou na rua do Commercio armazem nos baixos do Diario Mercantil, ou na officina de carros, largo de S. Francisco, 25-8

Vinho e Xarope de Dusart

AO LACTO-PHOSPHATO DE CAL

Approvados pela Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

O Lacto-Phosphato de cal, que entra na composicao do VINHO e do XAROPE de DUSART, é o medicamento mais poderoso que se conhece hoje para restaurar as forcas de certos doentes.

Consolida e endireita os ossos das creanças Rachiticas, torna activos e vigorosos os Adolescentes molles e lymphaticos e os que se achão fatigados em consequencia de rapido crescimento. Facilita a cicatrizaçao das cavernas do pulmão nos Tísicos.

Sendo administrado ás mulheres durante a gravidez ellas atravessão todo o periodo da gestação sem a menor fadiga, sem nauseas, sem vomitos, e dão a luz a creanças fortes e vigorosas.

O Lacto-Phosphato de cal administrado ás mães e ás mães que crião os filhos, torna o leite mais rico, mais nutritivo, e preserva as creanças da diarrheia e de outras molestias, que se declaram durante o crescimento. A dentição opéra-se sem fadiga a creança, sem que appareça convulsões.

O VINHO e o XAROPE de Lacto-Phosphato de cal de DUSART despertão o appetite e levantão as forças dos convalescentes e devem ser empregados em todos os casos em que o corpo humano se achar fatigado ou exaurido de forças.

Deposito em Pariz, 8, rua Vivienne

ANEMIA AS VERDADEIRAS CHLOROSE

PILULAS DE VALLET

NÃO SÃO PRATEADAS

O nome VALLET é impresso em preto sobre cada pilula.

A maior parte dos medicos concorda com a Academia de medicina em que, ellas merecem a preferencia que se lhes dá sobre os outros ferruginosos.

Existem numerosas imitações das PILULAS DE VALLET. Exigir em cada extremidade do frasco um sítio impresso em QUATRO COBAS.

DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA Vallet 19, rue Jacob, Paris.

Venda na maior parte das pharmacias.

ORIZA LACTE - CREME ORIZA - ORIZA VELOUTE

AVISO aos Consumidores

PERFUMARIA ORIZA

PARIS - 207, Rue Saint-Honoré, 207 - PARIS

OS PRODUTOS DA PERFUMARIA ORIZA DEVE-SE EXIGIR A ASSIGNATURA

devem ser successos e favor publico:

1.º Ao cuidado esmerado com que são fabricados. 2.º A sua qualidade inalteravel e a suavidade do seu perfume.

MAS SE IMITA OS PRODUCTOS DA PERFUMARIA ORIZA sem attingir ao seu grau de delicadeza e perfeição.

A apparencia exterior destas imitações sendo idéntica ás Verdadeiras Perfumarias ORIZA, os consumidores deverão se precaver contra esse commercio ilícito e considerar como contrafeição qualquer producto de qualidade inferior vendido por casas pouco honradas.

SAVON - ORIZA - VELOUTE

Zommas do Catalogo illustrado á pagina tranquendo.

MOLESTIAS NERVOSAS

CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregão-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as affecções seguintes: Asthma, Insomnia, Palpitações do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonturas, Hemicrania, Affecções das vias urinares et para calmar toda especie de excitação.

1123 Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Exigir as Verdadeiras Capsulas ao Bromureto de Camphora de CLIN & C^{ia}, de PARIS, que se encontram em casa dos Drogistas et Pharmaceuticos.

COLLEGIO CROSS

Rua do Braz n. 68

S. PAULO

Dirigido pelo Dr. John Cross

Este espaçoso collegio, situado em um aprazivel e incontestavelmente saudavel arrabalde da capital, offerece segura garantia das melhores condições hygienicas exigidas em uma casa de educação, a par da instrução conscienciosa e completa em todos os ramos de conhecimentos deste os mais elementares até os mais elevados. Os ultimos exames prestados por seus alumnos patentemente comprovaram a vantagem do methodo de ensino ahí seguido e a idoneidade do seu professorado.

Admittem-se internos, semi-internos e externos. 30-28 (Altern)

EDUARDO PONS & COMPANHIA

Deposito de pianos e musicas

Neste estabelecimento acharão sempre o sortimento de musicas dos melhores autores e mais modernos. Recebem-se encomendas concernentes a este ramo de negocio, por preços modicos. Sendo promptamente servidos.

RUA DE SÃO BENTO N. 17

25-8 S. PAULO

Indices alphabeticos explicativos

Legislação geral dos annos

DE 1834-1885

(52 anno)

7 VOLUMES BROCHADOS. . . 45,000

ORGANISADO POR

Joaquim Candido de Azevedo Marques

INSPECTOR DA TRESOURARIA DE FAZENDA

DE São Paulo

A' VENDA UNICAMENTE

Em mão dos Editores, **Jorge Seckler & Comp.** . . . S. Paulo, rua Direita 14 Na Livraria de **Laemmert & Comp.** Córte, rua do Ouvidos 66

Nas compras avulsas os preços serão—10\$000, para cada um dos volumes de 1850-60 e 1879-84; e de 6\$000 para cada um dos de 1834-49, 1861-70, 1871-73, 1874-78 e 1885.

O volume de 1885 tem—como appendice—o seguinte: discriminação de todos os titulos de que se compõe a receita geral do Imperio—com a legislação respectiva; uma breve noção sobre a natureza desses titulos; a integra dos principaes regulamentos para a arrecadação das rendas, que no orçamento geral do Imperio se inscrevem sob o capitulo «Interior»; as instruções para a escripturação das Estações de arrecadação—para a cobrança executiva da divida activa e para a prestação das fianças fiscaes, bem como a ultima lei de orçamento.

As pessoas, que desejarem comprar um, ou todos os volumes, e remetterem pela correio (carta registrada com declaração do valor) a respectiva importancia e mais o quantia de 1\$000 para as despesas do Correio, serão promptamente satisfeitos. Das quantias, que remetterem, podem deduzir os 2 % que pela remessa tem de pagar ao mesmo Correio.

l. v. por s. até o fim de Jan.

8-7

LINIMENTO GÉNEAU

Para os Cavallos

Empregado com o maior exito nas couvelherias reses de SS. MM. o Imperador do Brazil, o Rei da Belgica, o Rei dos Paizes-Baixos e o Rei da Saxonia.

Supressão do Fogo E DA QUEDA DO PELLO

35 Annos de Exito SEM RIVAL

So este precioso Topico é o unico que substituo caustico e cura radicalmente em poucos dias as manchaes, novellas e antigas, as Torceduras, Contusões, Tumores e Inchações das pernas, Esparravão, S. S. Canas, Fraqueza e En-gorgimento das pernas dos polnos, etc., sem occasionar nenhuma chaga, nem queda do pello, mesmo durante o tratamento.

A cura faz-se com o sítio em 3 minutos, sem dor e sem cortar, nem raspar o pello.

Deposito em Paris: Pharmacia GÉNEAU, Rua St-Honoré, 275, e em todas as Pharmacias.

KANANGA DO JAPAO

RIGAUD & C^{ia} Perfumistas

PARIS - 8, Rue Vivienne, 8, - PARIS

A Agua de Kananga é a loção a mais refrigerante, a branquea a cutis, perfumando-a delicadamente.

Extracto de Kananga suavissimo e aristocratico perfume para o lenço.

Oleo de Kananga thesouro dos cabellos, que abrihanta, faz crescer e impide de cair.

Sabonete de Kananga o mais agradável e macio, conserva á cutis sua nacarada transparencia.

Pós de Kananga branqueão a tez dando-lhe elegante cor mate e a preservão do sardas.

Deposito nas principais Perfumarias.

VINHO E GRAGEAS do DOUTOR VIVIEN

Extracto natural de Fígado de Bacalhão

PREMIADO COM MEDALHAS DE OURO E PRATA pela Academia Nacional

Ordenados nos Hospitais de França, America, Inglaterra, Russia, etc., etc.

Administrar sob forma mui facile agradável todos os elementos curativos do oleo evitando assim o cheiro e sabor nauseosos d'esse; além d'isso esta preciosa preparação tem uma superioridade incontestavel sobre o Oleo, porque pode ser usada durante os grandes calores em quanto o uso daquelle é impossivel, tal é o excellento serviço prestado pelo Doutor VIVIEN; e experiencia tem confirmada o bom exito d'este producto.

Exigir a firma do inventor **VIVIEN** em duas cores ao redor do gargalo de cada garrafa com o Sello da União dos Fabricantes.

PARIS - 50, Boulevard de Strasbourg, 50 - PARIS

GOTTA, RHEUMATISMO, DORES

SOLUÇÃO do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Premio Montyon.

A Verdadeira Solução CLIN ao Salicylato de Soda emprega-se para curar: As Affecções Rheumatismaes agudas e chronicas, o Rheumatismo gottoso, as DORES articulares e musculares, e todas as vezes que é necessario calmar os soffrimentos occasionados por estas molestias.

A Verdadeira Solução CLIN é o melhor remedio contra o Rheumatismo, a Gotta e as DORES.

1123 Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Exigir a Verdadeira Solução de CLIN & C^{ia}, de PARIS, que se encontra em casa dos Drogistas et Pharmaceuticos.

16,600 RECOMPENSA NACIONAL 16,600

QUINA LAROCHE

ELIXIR VINOSO

A Quina-Larocche contém todos os principios da quina, tem um gosto muito agradável, e é superior aos outros vinhos e xaropes de quina; centra o deslocamento das forças e da energia, as affecções do estomago, as febres intermitentes, etc.

PARIS, 22, rue Drouot, e nas principais Pharmacias do Mundo.

O MESMO ELIXIR é a feliz combinação de um sal de ferro com a quina. É recommendado contra a pobreza do sangue a chloro-anemia, as consequencias do parto, etc.

Sem cheiro nem gosto dos Oleos de Figados de Bacalhau ordinarios

OLEO de FIGADOS FRESCOS de BACALHAU de HOGG

Encicidada certa contra a Molestias de Peito, a Hicica, Bronchitis, Frieza de Ventro, Tosses chronicas, Affecções esorofiticas.

ADVERTENCIA. — Exigir-se o nome e o sello Azul do Estado Francês: HOGG, Pharmaceutico, 8, rue Castiglione, PARIS, e principais Pharmacias.